MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDENCIA E TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS
Av. 85 nº 887, Edifício Genebra, Setor Sul, Goiânia – GO - CEP.: 74080-010

Ofício nº 0134/2019/GABINETE/SRTb-GO

Goiânia, 12 de dezembro de 2019.

A Sua Senhoria ao Senhor
SANDRO MABEL
Presidente da FIEG
Av. Araguaia, nº 1.544 – Ed. Albano Franco - Casa da Ind. , Vila Nova, CEP 74645-070
NESTA

Assunto: Atualização do Procedimento de Emissão de CTPS

Prezado Presidente,

Informamos que desde a publicação da lei da liberdade econômica, (a Lei nº 13.874, de 20.9.2019) e a Portaria SEPRT 1.065/2019 passou a vigorar prioritariamente como regra a nova Carteira de Trabalho e Previdência Social Digital. A carteira emitida em papel, aquele livrinho de capa azul, passará ser emitida em caráter exceção.

O primeiro passo é criar uma conta de acesso única no site do governo federal (https://www.gov.br/pt-br/temas/trabalho-emprego) e após se inscrever nessa página, a pessoa tem a opção de baixar o aplicativo gratuito tanto para Android quanto para IOS, conforme documentação anexa.

Empresas que já utilizam o eSocial poderão contratar funcionários sem a necessidade de exigir deles o documento físico para o ingresso ao mercado de trabalho. A obtenção do documento, de se dará de forma mais rápida e menos burocrática, desafogando fisicamente as unidades de atendimento.

Com as novas regras, as anotações que antes ficavam na CTPS física ("caderninho azul") passarão a ser realizadas eletronicamente. Para acompanhar essas anotações, o trabalhador poderá utilizar um aplicativo especialmente desenvolvido para celulares (com versões IOS e Android) ou acessar o ambiente virtual. A Carteira Digital tem como identificação única o número do CPF do trabalhador, que passa a ser o número válido para fins de registro trabalhista.

Sendo assim, solicitamos o obsequio de Vossa Senhoria no auxílio da divulgação das informações acima, junto aos filiados da nobre entidade que preside.

Atenciosamente,

SEBASTIANA DE OLIVEIRA BATISTA
Superintendente Regional do Trabalho em Goiás
Substituta